



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre a adesão de Santo André ao “Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – URAE 1- Sudeste.” AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Deliberativo da URAE 1 – Sudeste, de 20 de maio de 2024, que “*define a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP como entidade responsável pela regulação e pela fiscalização dos serviços objeto do Contrato de Concessão a ser celebrado entre a Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário - URAE 1 - Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*” e que consta o voto “SIM” de Santo André;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº17.383/2021 que “dispõe sobre a criação de unidades regionais de saneamento básico, com fundamento nos artigos 2º, inciso XIV, e 3º, inciso VI, alínea "b", da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Estadual nº 17.383/2021, que prevê que “*Os Municípios deverão manifestar adesão à respectiva Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário - URAE por meio de declaração formal, firmada pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei.*”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº7.733/1998, que “*dispõe sobre Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e dá outras providências*”;

REQUEREMOS, ouvido o duto plenário, as seguintes informações:

- 1.A Prefeitura submeteu sua decisão de adesão na URAE 1 - Sudeste ao COMUGESAN?
- 2.Favor disponibilizar cópia do Termo de Adesão da Prefeitura Municipal de Santo à URAE 1 – Sudeste e o respectivo processo administrativo na íntegra.
- 3.Foi realizado algum aditamento no contrato 321/2019, que concedeu à SABESP “*o direito de explorar a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento*”





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

sanitário” após a aprovação da Lei Estadual nº 17.853/2023, que autorizou “o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”, em 08 de dezembro de 2023? Se sim, favor disponibilizar o respectivo processo administrativo na íntegra.

4. Quais serão os impactos diretos e indiretos para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Santo André para os usuários, para servidores do SEMASA, para o SEMASA e para a Prefeitura de Santo André?

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de junho de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

